PORTARIA Nº 6.970/2023

"Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS à* servidor que especifica".

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 16/10/2023 a 30/10/2023, de **Claudineia de Fatima Bartole** servidora portadora da cédula de identidade RG 41.094.754-4 e CPF 368.716.508-65, servidora municipal, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de setembro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE